



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

---

**LEI Nº 470 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
REMUNERAÇÃO BÁSICA DOS PROFESSORES  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 48,30% (quarenta e oito inteiros e trinta por cento) sobre o salário base dos professores do quadro efetivo do município, observando carga horária trabalhada, nos termos das tabelas em anexo.

Art. 2º - O valor de que trata o art. 1º desta lei passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022, e sua integralização, com vencimento inicial das carreiras dos profissionais da educação básica será feita de forma progressiva e proporcional, observado a tabela em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
**JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
CARGA HORÁRIA PROPORCIONAL ALTERNATIVA DE 25 HORAS PROFESSOR –  
CATEGORIA A - CLASSE A1 E A2.**

<b>NÍVEL</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
<b>A</b>						
<b>A1</b>	<b>2.403,66</b>	<b>2.523,84</b>	<b>2.650,03</b>	<b>2.782,53</b>	<b>2.921,65</b>	<b>3.067,73</b>
<b>A2</b>	<b>3.067,73</b>	<b>3.221,11</b>	<b>3.382,16</b>	<b>3.551,26</b>	<b>3.728,82</b>	<b>3.915,26</b>

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (A)**

**A1 - NÍVEL MÉDIO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I**

**A2 – CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DE CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO OU CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I, A1, PROMOVIDO POR HABILITAÇÃO PARA A2**



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
CARGA HORÁRIA PROPORCIONAL ALTERNATIVA DE 25 HORAS PROFESSOR –  
CATEGORIA B - CLASSE B.**

<b>NÍVEL</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
<b>B</b>						
<b>B</b>	<b>3.067,73</b>	<b>3.221,11</b>	<b>3.382,16</b>	<b>3.551,26</b>	<b>3.728,82</b>	<b>3.915,26</b>

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (B)**

**B- NÍVEL SUPERIOR- LICENCOATURA ESPECÍFICA, CONCURSADO  
COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II.**



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DE SUPERVISOR,  
ORIENTADOR EDUCACIONAL E COORDENADOR EDUCACIONAL  
CARGA HORÁRIA PROPORCIONAL DE 25 HORAS – CATEGORIA NÍVEL  
SUPERIOR TÉCNICO - CLASSE NST.**

<b>NÍVEL NST</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
<b>NST</b>	<b>3.067,73</b>	<b>3.221,11</b>	<b>3.382,16</b>	<b>3.551,26</b>	<b>3.728,82</b>	<b>3.915,26</b>

**SUPERVISOR, ORIENTADOR EDUCACIONAL E COORDENADOR  
EDUCACIONAL (NST)**

É o detentor de habilitação específica superior e ingresso por concurso pública na carreira de cada cargo, com atuação na área específica de habilitação e atuação.



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ESTRUTURA MAGISTÉRIO - QUADRO SUPLEMENTAR – QUADRO EM  
EXTINÇÃO**

**CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS MAGISTÉRIO – QUADRO  
SUPLEMENTAR – CLASSE: CLASSE SUPLEMENTAR MÉDIO (CSM) E  
CLASSE SUPLEMENTAR SUPERIOR (CSS).**

**ANEXO VIII**

<b>QUADRO SUPLEMENTAR</b>	<b>NÍVEL ÚNICO, VALOR EM R\$</b>
<b>QUADRO SUPLEMENTAR NÍVEL MÉDIO, INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988, OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO</b>	<b>3.845,85</b>
<b>QUADRO SUPLEMENTAR NÍVEL SUPERIOR, INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988 OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>4.908,36</b>

**ESTRUTURA MAGISTÉRIO - QUADRO SUPLEMENTAR – QUADRO EM  
EXTINÇÃO**



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**CARGA HORÁRIA ALTERNATIVA PROPORCIONAL DE 25 HORAS –  
QUADRO SUPLEMENTAR – CLASSE: CLASSE SUPLEMENTAR MÉDIO  
(CSM) E CLASSE SUPLEMENTAR SUPERIOR (CSS).**

**ANEXO IX**

<b>QUADRO SUPLEMENTAR</b>	<b>NÍVEL ÚNICO</b>
<b>QUADRO SUPLEMENTAR NÍVEL MÉDIO, INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988 OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO</b>	<b>2.403,66</b>
<b>QUADRO SUPLEMENTAR NÍVEL SUPERIOR, INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988 OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>3.067,73</b>

PASSAGEM-PB, 15 de fevereiro de 2022.

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
**JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional